



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2513 DE 05 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com folha de pagamento de servidores da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 90.822,61 (noventa mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.122.0039.2025 – Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 76)

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação R\$ 12.322,61

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.122.0011.2045 – Operação e Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 131)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 18.500,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2052 – Operação e Manutenção das Equipes Estratégicas de Saúde da Família

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 147)

Fonte: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica..... R\$ 60.000,00

Total do créditos suplementares..... R\$ 90.822,61

Art. 2º - Para fazer face à abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 90.822,61 (noventa mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.122.0039.2025 – Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 77)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação R\$ 8.622,61

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.122.0039.2025 – Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha 78)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação R\$ 1.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.122.0039.2025 – Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 79)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação R\$ 1.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.122.0039.2025 – Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (ficha 80)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação R\$ 1.700,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.122.0011.2045 – Operação e Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 132)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 1.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.122.0011.2045 – Operação e Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha 133)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 8.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.122.0011.2045 – Operação e Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 134)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 1.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.122.0011.2045 – Operação e Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (ficha 135)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 3.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

A *HP*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

02.04.01.10.122.0011.2045 – Operação e Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (ficha 136)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 2.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.122.0011.2045 – Operação e Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 137)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 3.500,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2052 – Operação e Manutenção das Equipes Estratégicas de Saúde da Família

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (ficha 148)

Fonte: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica..... R\$ 60.000,00


Total das anulações..... R\$ 90.822,61

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 05 de julho de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração interino